



DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 106/2023

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 106/2023

RECORRENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

RECORRIDA: **CONSTRUTORA JT LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO CAMBOÁ NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SER REALIZADA ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/, ante os fundamentos da Comissão, **DECIDO:**

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão Permanente de Licitações, como razões de decidir, assim, **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.486.362/0001-86 para **NERGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume o julgamento de habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitações no certame.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 13 de novembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal